



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 073/2009

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 97 da Lei Orgânica do Município de Iporã, e considerando a necessidade de unificar os procedimentos referentes à documentação exigida aos fornecedores de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal para inscrição cadastral;

Considerando a necessidade de centralizar o gerenciamento dos atos cadastrais na Divisão de Compras, Patrimônio e Material, viabilizando a agilização de procedimentos e a aplicação das normas estabelecidas na Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Fornecedores de Bens e Serviços a ser utilizado pelos órgãos municipais da Administração Direta, para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.

Art. 2º - A Divisão de Compras, Patrimônio e Material da Secretaria de Administração e Finanças, fica responsável pelo gerenciamento e centralização dos dados cadastrais dos fornecedores de bens e serviços, emitindo o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor (CRCF) válido para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal de Iporã.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os interessados poderão retirar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Divisão de Compras, Patrimônio e Material, ficha de Cadastro e Relação da Documentação exigida.


Art. 3º - Os Certificados de Registro Cadastral de Fornecedor (CRCF) emitido pela Divisão de Compras, Patrimônio e Material, terão validade por 12 (doze) meses, sendo renovados por igual período, através de solicitação protocolizada pelo interessado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revalidação do CRCF será condicionado a atualização dos documentos cadastrais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 016/2005 de 10 de fevereiro de 2005.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos, 14 (catorze) dias do mês de maio de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8579</u>
Data, <u>15/05/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO